



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2026

1 - INTRODUÇÃO

Número do Processo	0559/2026
Área requisitante	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Responsável pela demanda	THIAGO FABIANO JARDIM MAURINO – MAT. 689

O presente Estudo Técnico Preliminar integra a fase preparatória da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Seu objetivo é identificar e analisar as soluções aptas ao atendimento da demanda formalizada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, bem como subsidiar a definição dos requisitos da contratação e fornecer os elementos necessários ao adequado planejamento do futuro procedimento licitatório.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de cobertura audiovisual, transmissão em tempo real pela internet, cobertura fotográfica e confecção de álbum fotográfico da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania CasimireNSE e Honorário, realizada pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu em comemoração aos 167 anos de emancipação político-administrativa do Município. A concessão dessas honrarias constitui competência privativa do Poder Legislativo Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, representando uma das mais relevantes solenidades oficiais promovidas pela instituição.

Em razão da importância do evento, da quantidade de convidados e homenageados prevista e da realização da solenidade em espaço com capacidade superior à do Plenário da Câmara, faz-se necessária estrutura técnica adequada para assegurar a cobertura audiovisual e fotográfica de todas as atividades desenvolvidas durante a cerimônia. Os registros produzidos destinam-se à preservação da memória institucional, à composição do acervo histórico da Câmara e à divulgação das ações legislativas de interesse público.

Embora a Câmara realize a transmissão de suas Sessões Ordinárias por meio de aparelho celular, a estrutura atualmente disponível não atende às exigências técnicas da Sessão Solene, que demanda recursos profissionais de captação de imagem e áudio, transmissão ao vivo e edição de conteúdo. Além disso, a Câmara não dispõe de equipamentos especializados nem de profissionais habilitados para a execução desses serviços.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir a adequada cobertura audiovisual e fotográfica do evento, a transmissão em tempo real pela internet e a produção de registros históricos com qualidade técnica compatível com a relevância institucional da solenidade.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente instrumento encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual da Câmara para o exercício de 2026, conforme dotação 3.3.90.39.99.00 – *Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica*, subitem 15 do referido Plano.

Disponível em <https://www.transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/pca/5>

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A participação é exclusiva a Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Os serviços deverão ser executados durante a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, prevista para o dia 15 de setembro de 2026, em local a ser oportunamente informado pela Câmara, com duração estimada de 05 (cinco) horas.

A Contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, softwares, acessórios e recursos humanos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela montagem, operação e desmontagem da estrutura necessária à execução do objeto.

Os equipamentos utilizados deverão possuir características técnicas compatíveis com a execução dos serviços contratados, assegurando qualidade adequada na captação de imagens, gravação de áudio, transmissão ao vivo e produção do material fotográfico.

1 - Requisitos para os serviços de filmagem e transmissão ao vivo

A Contratada deverá realizar a cobertura audiovisual integral da solenidade, contemplando todos os atos oficiais e momentos relevantes do evento.

A transmissão ao vivo deverá ocorrer em tempo real, com disponibilização do sinal para veiculação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Câmara, em resolução mínima Full HD (1920 x 1080).

A Contratada deverá realizar a gravação integral da solenidade e disponibilizar os arquivos digitais à Câmara por meio de plataforma de armazenamento em nuvem, com acesso para visualização e download dos arquivos.

A Contratada deverá assegurar suporte técnico durante toda a realização do evento, adotando as medidas necessárias para prevenir e corrigir eventuais falhas que possam comprometer a qualidade da gravação ou da transmissão.

2 - Requisitos para os serviços de fotografia e confecção do álbum

A cobertura fotográfica deverá contemplar todos os atos oficiais e momentos relevantes da solenidade, incluindo autoridades, homenageados, convidados, pronunciamentos, entrega das honrarias e demais registros institucionais necessários à formação do acervo histórico da Câmara.

As fotografias produzidas deverão ser disponibilizadas à Câmara em formato digital, por meio de plataforma de armazenamento em nuvem, com acesso para visualização e download dos arquivos.

O álbum fotográfico deverá ser confeccionado conforme as especificações técnicas definidas pela Câmara, sendo o layout final e a seleção das fotografias previamente submetidos à aprovação da Administração.

3 - Requisitos gerais

A Contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto da contratação, demonstrando aptidão para a execução de serviços de fotografia, filmagem e transmissão de eventos institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto correrão por conta da Contratada, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas inerentes à prestação dos serviços.

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Contratada responderá pelos danos causados à Câmara ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou equipamentos utilizados na execução contratual.

A Contratada deve garantir a disponibilidade para a data da Sessão Solene (15 de setembro de 2026), incluindo a montagem e desmontagem de todos os equipamentos necessários.

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a Contratada deve se responsabilizar e responder administrativa, civil e penalmente por todo e qualquer dano ou prejuízo ocasionado à Câmara ou ao Patrimônio desta, às dependências, instalações ou equipamentos da Câmara e/ou a terceiros, em razão de ação ou omissão da Contratada, de seus técnicos e empregados ou de quem em seu nome responder por quaisquer danos, pessoais ou materiais, ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, desde que devidamente comprovados.

II – SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar, no que couber, os princípios e diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas aplicáveis à matéria.

Na execução dos serviços, a Contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos materiais e energéticos, buscando reduzir desperdícios e minimizar impactos ambientais.

Os arquivos fotográficos e audiovisuais deverão ser disponibilizados prioritariamente em formato digital, por meio de plataforma de armazenamento em nuvem ou outro meio eletrônico equivalente, de forma a reduzir a utilização desnecessária de mídias físicas e impressões.

Os materiais empregados na confecção do álbum fotográfico deverão possuir origem regular e, sempre que possível, ser produzidos mediante processos que observem boas práticas de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá promover a correta destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável e adotando medidas que contribuam para a redução dos impactos ao meio ambiente.

Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de mão de obra, fornecedores e prestadores de serviços locais, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município e da região.

III - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

A vedação justifica-se pela necessidade de que os serviços de cobertura fotográfica, filmagem, transmissão ao vivo e confecção do álbum fotográfico sejam executados de forma integrada e sob a responsabilidade de uma única empresa, garantindo uniformidade na prestação dos serviços, padronização dos resultados, adequada coordenação operacional durante a realização da solenidade e definição clara das responsabilidades contratuais.



Há no mercado empresas especializadas aptas a executar integralmente o objeto, inexistindo necessidade técnica que justifique a subcontratação.

IV - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela não exigência de garantia decorre das características da contratação, que possui baixo vulto financeiro, prazo de execução reduzido e objeto amplamente ofertado no mercado por empresas especializadas.

A exigência de garantia poderia representar custo adicional aos proponentes, com reflexos diretos nos preços ofertados à Câmara, reduzindo a economicidade da contratação e restringindo a competitividade do certame, sem que se identifique benefício proporcional à mitigação dos riscos envolvidos.

V - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

A Contratada será responsável pela qualidade dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, respondendo pela correção de eventuais falhas, defeitos ou desconformidades verificadas pela Câmara, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Aplicam-se à presente contratação as garantias legais previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de outras garantias eventualmente previstas em lei.

VI - DA VISTORIA

Não será exigida vistoria técnica como condição para participação no procedimento de contratação.

A definição do local de realização da Sessão Solene ocorrerá posteriormente à conclusão do procedimento de contratação, razão pela qual não há possibilidade de disponibilização prévia do ambiente para visita pelas licitantes durante a fase de seleção.

O local do evento será informado à Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a realização da solenidade, prazo considerado suficiente para o planejamento da execução dos serviços, realização de visita técnica, quando necessária, e adoção das providências operacionais pertinentes.

A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento das condições de execução do objeto, não sendo admitidas, após a contratação, alegações de desconhecimento ou dificuldades relacionadas ao local do evento para fins de descumprimento das obrigações assumidas.

VII - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando as características do objeto, que envolve serviços de cobertura fotográfica, filmagem, transmissão ao vivo pela internet e confecção de álbum fotográfico para evento institucional oficial, a futura Contratada deverá comprovar aptidão para a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução satisfatória de serviços de fotografia, filmagem, transmissão de eventos ou outros serviços compatíveis com o objeto pretendido.

As exigências específicas relativas à habilitação técnica e à forma de comprovação serão detalhadas no Termo de Referência.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades constantes deste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base no Documento de Formalização da Demanda e na análise das contratações realizadas para Sessões Solenes de entrega de Títulos de Cidadania em exercícios anteriores.

A definição dos quantitativos considerou a necessidade de cobertura integral da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, contemplando os serviços de fotografia, filmagem com transmissão ao vivo pela internet e confecção de álbum fotográfico institucional.

A estimativa de duração do evento em aproximadamente 05 (cinco) horas foi estabelecida com base na experiência da Câmara em solenidades anteriores e na quantidade prevista de homenageados, atualmente fixada em 22 (vinte e dois) agraciados, correspondentes a 02 (duas) indicações por Vereador, além dos pronunciamentos, homenagens, apresentações e demais atos protocolares que compõem a cerimônia.

As quantidades previstas mostram-se suficientes para atender às necessidades da Câmara Municipal, assegurando a adequada cobertura audiovisual e fotográfica do evento, bem como a preservação dos registros institucionais produzidos.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	01	Serviço	<u>Cobertura fotográfica da Sessão Solene da Câmara Municipal</u> , com duração média de 05 (cinco) horas, abrangendo os principais atos, homenagens, autoridades, convidados e demais momentos relevantes do evento. A Contratada deverá fornecer, no mínimo, 750 (setecentas e cinquenta) fotografias digitais em alta resolução, disponibilizadas à Câmara por meio de plataforma de armazenamento em nuvem, com acesso para visualização e download dos arquivos.
02	01	Serviço	<u>Confecção de álbum fotográfico institucional</u> , medindo aproximadamente 41 cm x 31 cm (fechado), contendo 40 (quarenta) páginas, correspondentes a 20 (vinte) lâminas com gramatura mínima de 640 g/m ² , contemplando aproximadamente 35 (trinta e cinco) fotografias no formato 15 cm x 21 cm. O álbum deverá possuir capa dura personalizada com o Brasão da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu em cores e as inscrições "SESSÃO SOLENE", "CASIMIRO DE ABREU" e "167 ANOS", devendo ser acondicionado e entregue em caixa de courvin. O layout final do álbum, bem como a seleção das fotografias a serem utilizadas, serão definidos e aprovados pela Câmara Municipal a partir do material fotográfico disponibilizado pela Contratada.
03	01	Serviço	<u>Prestação de serviços de filmagem da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário</u> , com transmissão ao vivo multiplataforma pela internet (streaming de áudio e vídeo), em tempo real e em resolução Full HD (1920 x 1080), mediante disponibilização do sinal para transmissão no sítio eletrônico e nas redes sociais da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu. A cobertura deverá ocorrer durante toda a realização do evento, previsto para o dia 15 de setembro de 2026, com duração média de 05 (cinco) horas, contemplando a gravação integral da solenidade. Após a realização do evento, a gravação deverá ser disponibilizada à Câmara por meio de plataforma de armazenamento em nuvem, com acesso para visualização e download dos arquivos.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

6 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

O objeto deste estudo técnico é comumente encontrado no mercado, no qual apresenta várias pequenas e médias empresas que atuam no ramo, sem maiores dificuldades para que a pretensa contratação se concretize, em especial no que diz respeito a prazos de entrega, desempenho esperado e proposto, garantias, etc., sem que seja requerido um alto nível de especialização.

A despeito disso, foram realizadas pesquisas nas contratações de outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares ou até mesmo melhores e que venham dar atendimento aos requisitos e as necessidades da Câmara.

Análises de contratações anteriores

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores, formalizadas e homologadas pela Câmara, para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP em se tratando de:

A) COBERTURA FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE ÁLBUM DE FOTOS

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Valores contratados
795/2025 Contrato 010/2025	Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90010/2025 https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/dispensaeinexigibilidade/322 https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/contratos/284/010_2025_0000001.PDF	R\$ 4.599,00 (R\$ 2.250,00 cobertura fotográfica + R\$ 2.349,00 (confeção do álbum) Contratada: INFRA DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 70.946.330/0001-50

B) SERVIÇOS DE FILMAGEM

Processo Administrativo	Ato Administrativo	Valores contratados
795/2025 Contrato 011/2025	Dispensa Eletrônica de Licitação nº 90010/2025 https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/dispensaeinexigibilidade/322 https://transparencia.casimirodeabreu.rj.leg.br/contratos/284/demaisarq/189/CONTRATO.pdf	R\$ 3.690,00 Contratada: TIME CINE BROADCAST LTDA CNPJ nº 11.894.962/0001-58

DA ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para realização da cobertura audiovisual e fotográfica da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário.

Uma primeira alternativa consistiria na execução dos serviços com recursos próprios da Câmara Municipal. Essa solução mostra-se inviável, uma vez que a Câmara não dispõe de equipamentos profissionais adequados para cobertura fotográfica, filmagem, transmissão ao vivo e produção de álbum fotográfico, tampouco possui profissionais especializados em quantidade e qualificação suficientes para a execução integral dos serviços pretendidos.



Também foi considerada a contratação de empresa especializada em organização de eventos para fornecimento conjunto dos serviços necessários à solenidade. Essa solução não se mostra a mais vantajosa, pois incluiria serviços intermediários desnecessários à presente demanda, gerando custos adicionais sem benefícios proporcionais para a Câmara.

Foi analisada ainda a possibilidade de contratação conjunta dos serviços de filmagem, transmissão ao vivo, cobertura fotográfica e confecção de álbum fotográfico por uma única empresa. Embora viável, essa alternativa restringe a participação de fornecedores especializados e reduz a competitividade do procedimento de contratação.

Verificou-se que o mercado possui empresas especializadas exclusivamente em serviços de filmagem e transmissão ao vivo, bem como empresas especializadas em cobertura fotográfica e produção de álbuns institucionais. Dessa forma, a segregação dos serviços em duas contratações independentes possibilita maior participação de fornecedores, amplia a competitividade, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e permite que cada objeto seja executado por empresa com expertise específica.

Cabe também ressaltar que este evento é singular e de grande relevância para o Poder Legislativo Municipal, o que reforça a necessidade da contratação de empresas especializadas, a fim de garantir um resultado de alta qualidade. Isso elimina a necessidade de treinamento interno e alocação de pessoal da Câmara para tarefas que exigem expertise específica dentro da solenidade. Ao contratar esses tipos de serviços, a Câmara poderá se beneficiar do acesso às mais recentes tecnologias e equipamentos de fotografia, filmagem e edição, sem a necessidade de investir em atualizações constantes de hardware e software.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de duas contratações independentes: uma destinada aos serviços de filmagem com transmissão ao vivo da Sessão Solene e outra destinada aos serviços de cobertura fotográfica e confecção de álbum fotográfico institucional. A solução escolhida mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada às necessidades da Câmara, assegurando a qualidade dos serviços, a preservação da memória institucional e a ampla divulgação das atividades do Poder Legislativo.

Outro ponto importante é que a Comissão verificou ser desnecessária a exigência de entrega das fotografias em dispositivo físico do tipo *pendrive*, uma vez que sua disponibilização por meio de plataforma de armazenamento em nuvem atende plenamente às necessidades da Câmara quanto ao acesso, download, armazenamento e preservação dos arquivos digitais.

A medida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, uma vez que reduz a utilização de materiais físicos, evita a geração de resíduos eletrônicos e elimina custos associados ao fornecimento de dispositivos de armazenamento que não se mostram indispensáveis ao atendimento da necessidade administrativa.

A solução de armazenamento em nuvem foi adotada pela Câmara em contratação anterior para objeto semelhante, apresentando resultados satisfatórios quanto ao acesso, compartilhamento, segurança e preservação dos arquivos digitais. A experiência demonstrou que a disponibilização eletrônica atende plenamente às nossas necessidades, permitindo o acesso imediato às fotografias, o download dos arquivos em alta resolução e a realização de cópias de segurança nos sistemas internos da Câmara.

A utilização de plataforma digital também se encontra alinhada ao processo de modernização tecnológica da Administração Pública, privilegiando meios eletrônicos de armazenamento e compartilhamento de informações, sem prejuízo da disponibilidade, integridade ou utilização futura dos arquivos.



As fotografias permanecerão integralmente disponíveis à Câmara por meio da plataforma disponibilizada pela Contratada durante o período estabelecido contratualmente, possibilitando sua consulta, download e arquivamento nos sistemas da Administração, garantindo a preservação do acervo institucional e o pleno acesso aos registros produzidos.

ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Comissão avaliou as características da presente demanda e concluiu que a contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal aplicável à hipótese. A medida mostra-se adequada à natureza do objeto, que possui especificações definidas e pode ser executado por empresas especializadas disponíveis no mercado.

A adoção da dispensa revela-se compatível com os princípios da eficiência, da economicidade e da celeridade processual, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Câmara mediante procedimento simplificado, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência.

As consultas preliminares realizadas pela Comissão demonstraram a existência de diversos fornecedores especializados na prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem, transmissão ao vivo de eventos e produção de álbuns fotográficos institucionais, evidenciando a viabilidade da contratação e a manutenção da competitividade necessária à obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado.

A ampla oferta desses serviços no mercado, aliada às especificações objetivas definidas pela Administração, permite a adequada comparação entre propostas e favorece a seleção da solução mais vantajosa para atendimento da necessidade identificada.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Comissão de Planejamento esclarece que a estimativa preliminar de preços apresentada tem por finalidade subsidiar a análise de viabilidade da contratação, não se confundindo com a definição do valor final a ser contratado. Compete à Comissão consolidar e apresentar essas informações para auxiliar a Presidência quanto aos valores potenciais da contratação, possibilitando o adequado planejamento orçamentário e o correto enquadramento do procedimento.

Nesse sentido, a pesquisa de preços de mercado será conduzida pela Diretoria de Suprimentos da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ, com vistas à apuração do valor estimado da contratação, observando os parâmetros previstos na legislação vigente, tais como contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, bancos de preços oficiais, orçamentos e valores praticados em procedimentos licitatórios ou contratações diretas, devidamente instruídos no processo administrativo.

Segundo o Plano de Contratação Anual para 2026, o valor estimado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagem referente a todas as sessões legislativas, não somente a essa sessão solene em especial, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e para a prestação de serviços de registro fotográfico e confecção de álbum desta solenidade é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Como parâmetro para a estimativa preliminar da presente contratação, foram considerados os valores praticados pela Câmara Municipal de Casimiro de Abreu em contratações de objeto semelhante realizadas no exercício de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Para os serviços de filmagem da Sessão Solene, foi celebrado o Contrato nº 011/2025, com vigência iniciada em 01/09/2025, no valor de **R\$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)**. Para os serviços de cobertura fotográfica e confecção de álbum fotográfico, foi celebrado o Contrato nº 010/2025, com vigência iniciada em 01/09/2025, no valor de **R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais)**.

Considerando que a presente estimativa foi elaborada com base nos valores praticados em contratação anterior, procedeu-se à sua atualização monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, mediante utilização da Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil. Dessa forma, os valores atualizados servirão como estimativa preliminar para a presente contratação, conforme demonstrado na memória de cálculo abaixo.

SERVIÇO DE FILMAGEM

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2025
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 3.690,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04108370
Valor percentual correspondente	4,108370 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.841,60 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui .	

SERVIÇO FOTOGRÁFICO + ÁLBUM

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)	
Dados informados	
Data inicial	09/2025
Data final	05/2026
Valor nominal	R\$ 4.599,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04108370
Valor percentual correspondente	4,108370 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.787,94 (REAL)
Fazer nova pesquisa Imprimir	
*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui .	

I- Para SERVIÇOS DE FILMAGEM (valores aproximados):

ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 3.842,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e dois reais).

II - Para SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CONFEÇÃO DE ÁLBUM DE FOTOS (valores aproximados):

ESTIMATIVA TOTAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 4.788,00 (Quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Por fim, é importante reforçar que este valor estimado possui caráter meramente indicativo, servindo como apoio à tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação e à previsão orçamentária, sendo que o valor definitivo será apurado na fase própria do procedimento pela Diretoria de Suprimentos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirenses e Honorário integral à programação oficial das comemorações do 167º Aniversário de Emancipação Política-Administrativa do Município de Casimiro de Abreu decorre da competência privativa da Câmara Municipal para concessão de honrarias, nos termos da alínea "e" do inciso V do art. 49 do Regimento Interno.



A solução proposta consiste na realização de duas contratações independentes e complementares, destinadas à cobertura audiovisual e fotográfica da Sessão Solene, com o objetivo de assegurar a adequada divulgação do evento, a preservação da memória institucional do Poder Legislativo e a formação de acervo histórico permanente da Câmara.

A solução contempla os seguintes serviços:

I - Serviços de Filmagem com Transmissão ao Vivo pela Internet

Compreende a cobertura audiovisual integral da Sessão Solene, incluindo a captação de imagens e áudio, gravação completa do evento e transmissão ao vivo pela internet em tempo real, com disponibilização do sinal para veiculação no sítio eletrônico oficial e nas redes sociais da Câmara.

A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, sistemas e profissionais necessários à execução dos serviços, garantindo qualidade técnica compatível com a relevância institucional do evento, bem como a estabilidade da transmissão e a adequada gravação de todos os atos oficiais da solenidade.

Após a realização do evento, a gravação integral deverá ser disponibilizada à Câmara em formato digital, por meio de plataforma de armazenamento em nuvem que permita acesso, visualização e download dos arquivos.

II - Serviços de Cobertura Fotográfica e Confeção de Álbum Fotográfico

Compreende a cobertura fotográfica integral da Sessão Solene, abrangendo os principais atos protocolares, homenagens, autoridades, convidados e demais momentos relevantes do evento, com posterior seleção, tratamento e disponibilização das imagens em formato digital.

As fotografias deverão ser entregues por meio de plataforma de armazenamento em nuvem, possibilitando à Câmara o acesso, a visualização e o download dos arquivos em alta resolução, favorecendo a preservação, o compartilhamento e o arquivamento dos registros produzidos.

A solução contempla, ainda, a confecção de álbum fotográfico institucional, elaborado a partir das imagens selecionadas pela Administração, destinado à composição do acervo histórico e do Memorial da Câmara, preservando de forma permanente os registros da solenidade.

A adoção de armazenamento digital em nuvem dispensa a utilização de dispositivos físicos para entrega dos arquivos, medida alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e modernização tecnológica, sem prejuízo do acesso, da guarda e da preservação das fotografias e gravações produzidas.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Câmara, considerando a inexistência de equipamentos e profissionais próprios para execução dos serviços, garantindo qualidade técnica compatível com a importância do evento, ampla divulgação das atividades legislativas e preservação da memória institucional do Poder Legislativo Municipal.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso VIII)

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 40, inciso V, alínea "b", o parcelamento do objeto como diretriz a ser observada sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, verificou-se que os serviços de filmagem com transmissão ao vivo pela internet e os serviços de cobertura fotográfica com confecção de álbum fotográfico, embora complementares para atendimento da necessidade administrativa, possuem características



técnicas distintas e são amplamente ofertados no mercado por empresas especializadas em cada segmento.

A realização de contratação única para ambos os serviços poderia restringir a participação de fornecedores que atuam exclusivamente em uma das áreas, reduzindo a competitividade e limitando as possibilidades de obtenção de propostas mais vantajosas para a Câmara.

Dessa forma, a solução adotada consiste na realização de duas contratações independentes, uma destinada aos serviços de filmagem com transmissão ao vivo e outra destinada aos serviços de cobertura fotográfica e confecção de álbum fotográfico. A medida permite ampliar a participação de empresas especializadas, favorece a competitividade, possibilita a obtenção de melhores condições de contratação e contribui para a qualidade dos serviços prestados.

Conclui-se, portanto, que a segregação dos objetos se mostra técnica e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo assegurar a cobertura audiovisual e fotográfica integral da Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, garantindo o registro completo de todos os atos oficiais, homenagens, pronunciamentos, autoridades, convidados e demais momentos relevantes do evento, com qualidade técnica compatível com a importância institucional da solenidade.

Pretende-se proporcionar maior transparência e publicidade às atividades do Poder Legislativo Municipal por meio da transmissão ao vivo da Sessão Solene pela internet, ampliando o acesso da população ao evento e possibilitando o acompanhamento em tempo real por cidadãos impossibilitados de comparecer presencialmente.

Busca-se, ainda, ampliar a divulgação das ações institucionais da Câmara e das homenagens concedidas a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município, fortalecendo o relacionamento entre o Poder Legislativo e a sociedade.

A contratação permitirá a produção de registros fotográficos e audiovisuais permanentes, destinados à preservação da memória institucional da Câmara Municipal e à formação de acervo histórico que poderá ser utilizado para consultas futuras, pesquisas, ações de comunicação institucional e atividades de caráter cultural e educativo.

Como resultado esperado, pretende-se obter fotografias, gravações e demais registros com elevado padrão de qualidade, assegurando a adequada documentação do evento e a preservação dos fatos históricos relacionados às comemorações do 167º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Casimiro de Abreu.

As fotografias produzidas e o álbum fotográfico institucional passarão a integrar o acervo permanente do Memorial da Câmara, contribuindo para a preservação da história do Poder Legislativo e da própria evolução política, administrativa e social do Município.

Espera-se, ainda, que a contratação seja executada de forma eficiente e sem intercorrências que comprometam a qualidade da cobertura audiovisual e fotográfica, assegurando a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração e o adequado atendimento do interesse público.



11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO – (Art. 18, § 1º, inciso X)

Os servidores designados para exercer as funções de gestor e fiscais do contrato deverão conhecer previamente as especificações do objeto e as condições de execução dos serviços, de modo a assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização contratual.

A Câmara deverá fornecer à Contratada as informações necessárias ao planejamento e à execução dos serviços, especialmente aquelas relacionadas ao local, data, horário e programação da Sessão Solene.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES – (Art. 18, § 1º, inciso XI)

Convém associar a este objeto, as contratações voltadas especificamente para esta Sessão Solene de entrega dos títulos de Cidadania.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS – (Art. 18, § 1º, inciso XII)

A Contratada deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis à execução do objeto, adotando práticas que promovam o uso racional de recursos naturais, a redução de resíduos e a adequada destinação dos materiais eventualmente gerados durante a prestação dos serviços.

Possíveis impactos ambientais

- Consumo de energia elétrica para operação dos equipamentos de filmagem, fotografia, iluminação, transmissão e processamento de imagens.
- Emissão de gases poluentes decorrentes do deslocamento da equipe técnica e do transporte dos equipamentos até o local do evento.
- Geração de resíduos eletrônicos em razão da substituição ou descarte de equipamentos e acessórios utilizados na execução dos serviços.
- Consumo de papel, tintas e demais insumos necessários à confecção do álbum fotográfico institucional.
- Geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens, materiais de acondicionamento e demais itens utilizados na produção e entrega dos serviços.

Medidas mitigadoras

- Adotar práticas de uso racional de energia elétrica durante a execução dos serviços, utilizando equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento.
- Promover, sempre que possível, o compartilhamento de transporte e o planejamento logístico das atividades, visando à redução de deslocamentos desnecessários.
- Realizar o descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletrônicos, baterias, cabos e acessórios eventualmente substituídos ou inutilizados, observando a legislação aplicável.
- Priorizar a disponibilização das fotografias e gravações em formato digital, por meio de plataforma de armazenamento em nuvem, reduzindo a utilização de mídias físicas e o consumo de materiais.
- Limitar a impressão de fotografias ao álbum institucional previsto na contratação, evitando reproduções desnecessárias e reduzindo o consumo de papel e insumos gráficos.
- Utilizar, sempre que possível, materiais provenientes de fontes ambientalmente regulares, bem como embalagens recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.
- Adotar procedimentos adequados para segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.



CÂMARA MUNICIPAL CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A adoção dessas medidas contribuirá para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

14 – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – (Art. 18, § 1º, inciso XIII)

A contratação de empresas especializadas para a prestação dos serviços de filmagem com transmissão ao vivo pela internet e de cobertura fotográfica com confecção de álbum fotográfico mostra-se viável, por atender de forma adequada à necessidade da Câmara de realizar a Sessão Solene de entrega dos Títulos de Cidadania Casimirense e Honorário, integrante das comemorações dos 167 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Casimiro de Abreu.

A solução proposta encontra-se alinhada às práticas adotadas pela Câmara em exercícios anteriores, tendo demonstrado resultados satisfatórios quanto à qualidade dos registros audiovisuais produzidos, à divulgação institucional da solenidade e à preservação da memória do Poder Legislativo Municipal, não sendo identificados fatores que justifiquem sua substituição.

Verificou-se a existência, no mercado, de empresas especializadas aptas a executar os objetos pretendidos, circunstância que assegura a viabilidade das contratações, a competitividade dos procedimentos e a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados para serviços de mesma natureza.

A realização de contratações independentes para os serviços de filmagem com transmissão ao vivo e para os serviços de cobertura fotográfica com confecção de álbum fotográfico mostra-se técnica e economicamente vantajosa, ampliando a competitividade, favorecendo a participação de empresas especializadas em cada segmento e contribuindo para a obtenção de serviços com maior qualidade e eficiência.

A solução adotada permitirá a ampla divulgação da Sessão Solene, o acompanhamento do evento pela população por meio da transmissão em tempo real, a formação de acervo histórico permanente e a preservação da memória institucional da Câmara, em conformidade com os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

Os recursos necessários às contratações encontram-se previstos no Plano de Contratações Anual e consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026.

Diante do exposto, declara-se **VIÁVEL** a realização das contratações pretendidas.

15 – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

O Estudo Técnico foi elaborado pela Comissão de Planejamento, nomeada pela Portaria 055/2025 abaixo assinada.

Encaminhe-se à Presidência para aprovação ou não do Estudo Técnico Preliminar.

Casimiro de Abreu, 18 de junho de 2026.

Cláudia da Conceição Joaquim
Mat. 001/PL



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Cleiton Porto Teófilo

Mat. 017/PL

Patrícia Bentes Pereira de Barros

Mat. 027/PL

Felipe Paschoal Linhares

Mat. 643